

matrícula

109.971

folha

01

São Paulo, 23 de outubro de 1991

IMÓVEL: O APARTAMENTO N.63, localizado no 6º andar do BLOCO 05, EDIFÍCIO URANO, do Conjunto RESIDENCIAL COSMOS, situado à AVENIDA MARECHAL FIUZA DE CASTRO, número 373, no 13º. Subdistrito Butantã, com a área útil de 68,363m², área comum de 48,560m², área total de 116,923m², fração ideal no terreno de 0,2765%; e uma cota de participação condominial de 0,0029%. (Contribuinte 157.177.0222-4, em maior área).

PROPRIETARIAS e respectivas proporções: 50,368% à PIRITUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital à Rua Estados Unidos, 970, Jardim América, CGC 60.676.780/0001-16; 24,5250% à F.Z. INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 807/813, salas 1.106/1.107, 11º andar, CGC 59.388.041/0001-40; e 24,7960% à PIRITUBA TEXTIL S/A, com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, 970, 1º andar, CGC 59.399.108/0002-27.

REGISTROS ANTERIORES: R.3 e Avs. 08 à 306/18.911, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 23 de outubro de 1.991

Por instrumento particular datado de 08 de agosto de 1.991 e requerimentos datados de 1º e 06 de agosto de 1.991 as proprietárias já qualificadas, resolveram **ATRIBUIR** entre si, as unidades autônomas integrantes do CONJUNTO RESIDENCIAL COSMOS, passando o imóvel objeto desta matrícula, a pertencer

- continua no verso -

matrícula

109.971

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

com exclusividade à PIRITUBA TEXTIL S/A, representada por Ivo Zarzur, pelo valor de CR\$8.075.385,88.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo n. 191.741

Rolo n. 3.406

Av.02 em 1 de agosto de 2003

CORREÇÃO

Procede-se a presente averbação ex-officio, nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, e a vista do requerimento datado de 26 de junho de 2003, para constar que a proprietária pelo R.01, PIRITUBA TÊXTIL S/A., está inscrita no CNPJ nº 59.388.108/0001-46, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em 26 de junho de 2003, pela Receita Federal, e não como constou quando da abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

109.971

ficha

02

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

1 de Agosto de 2003

Av.3 em 1 de agosto de 2003

CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 159.177.0526-6**, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2003.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.4 em 1 de agosto de 2003

CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada de 29 de maio de 2003, complementado pelo Instrumento Particular de 14 de julho de 2003, registrados sob os nºs 35218271459, em 04 de junho de 2003, e 142.041/03-8, em 16 de julho de 2003, respectivamente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a proprietária pelo R.01, PIRITUBA TÊXTIL S/A, já qualificada, representada por Ivo Zarzur, transmitiu o imóvel desta matrícula, à título de CONFERÊNCIA DE BENS a IVO ZARZUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, 970, 1º andar, CNPJ 05.683.301/0001-80, pelo valor de R\$541,54, para integralização do capital social da adquirente.

- continua no verso -

matrícula

109.971

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 380.565

R.05 em 1 de outubro de 2003

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 05 de setembro de 2003, do Cartório do 27º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 1470, fls.327), a proprietária pelo R.04, IVO ZARZUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, representada por André Ivo Zarzur, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VIVIANE MARIA ALVES FARAONE, brasileira, separada consensualmente, arquiteta, RG 18.004.299-SP, CPF 134.849.788-21, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Manoel Jacinto, 267, pelo valor de R\$82.434,00. Venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de 21 de julho de 2003, não registrado. Consta do título, que a vendedora apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.06 em 1 de outubro de 2003

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela escritura referida no registro anterior, a adquirente, TRANSMITIU O IMÓVEL desta e o da matrícula 110.018 deste Registro, à

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

109.971

ficha

03

São Paulo,

1 de Outubro de 2003

transmitente, IVO ZARZUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, representada por André Ivo Zarzur, CONSTITUINDO-O DESTA FORMA, EM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 23 da Lei 9.514/97; sendo de R\$85.136,45, o valor do saldo devedor, que com a inclusão dos juros totaliza R\$134.200,00 o valor da dívida, pagáveis da seguinte forma: a) através de 100 prestações mensais e sucessivas de R\$970,00, cada uma, já incluídos juros de Tabela Price, à razão de 12% ao ano, atualizadas monetariamente na forma contratual, vencendo-se a primeira delas em 01/11/2003, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e b) 08 parcelas anuais e sucessivas de R\$4.650,00, cada uma, já incluídos juros de Tabela Price à razão de 12% ao ano, atualizadas monetariamente na forma contratual, vencendo-se a primeira delas em 20 de dezembro de 2004, e as demais em igual dia dos anos subsequentes, até final liquidação; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$82.434,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 384.437

Av.7 em 11 de janeiro de 2006

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pela escritura de 13 de dezembro de 2005, do Cartório do 27º Tabelião

- continua no verso -

Matrícula

109.971

Folha

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de Notas desta Capital, (Livro 1.572, página 375), verifica-se que, as partes contratantes, de um lado, a credora IVO ZARZUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por André Ivo Zarzur e Fernando Ivo Feiz Zarzur, e de outro lado, a devedora, VIVIANE MARIA ALVES FARAONE, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Marechal Fiúza de Castro, 373, aptº 63, Bloco 5, já qualificada, de comum acôrdo, alteraram a escritura que deu origem ao R.6 desta e da matrícula 110.018 deste Cartório, para constar que, das 8 parcelas anuais, a devedora já pagou a primeira em 20.12.2004, restando 7 (sete) parcelas, que atualmente perfazem R\$37.637,39, parcelas essas no valor de R\$6.021,94, cada uma, já incluído os juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price, atualizadas monetariamente, com vencimento para a primeira delas em 20.12.2006 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, ficando a referida escritura ratificada em todos os demais termos.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 424.526

Av.8 em 12 de maio de 2015

Prenotação 656.257, de 29 de abril de 2015.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 11 de fevereiro de 2015, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.6 desta matrícula, conforme

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

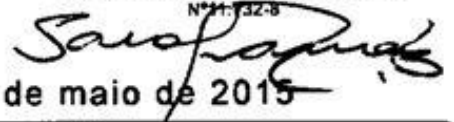
matrícula

109.971

ficha

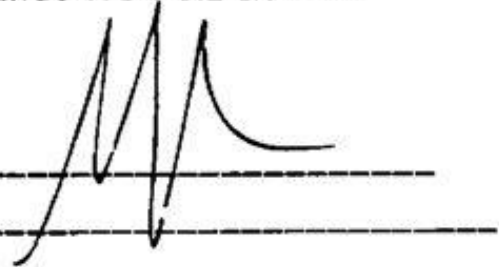
04

São Paulo, 12 de maio de 2015



autorização dada pela credora fiduciária, **IVO ZARZUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por André Ivo Zarzur e Fernando Ivo Feiz Zarzur.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.9 em 24 de junho de 2015

Prenotação 659.417, de 11 de junho de 2015.

CAUÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 19 de fevereiro de 2015 e nos termos do inc. I do art. 37 da Lei Fed. 8.245/91, para constar que o imóvel desta matrícula foi dado em CAUÇÃO, pela proprietária pelo R.5, **VIVIANE MARIA ALVES FARAONE**, RG 18.004.299-3-SSP/SP, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Otacilio Tomanik, 685, apto 52, já qualificada, em garantia do contrato de locação firmado em 19/02/2015, em que figuram, como locadora, **MACLAM CECILIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ 69.342.368/0001-34, com sede nesta Capital, na Avenida Ibirapuera, 2144, conj. 11, representada por Mario Capobianco, e, como locatária, **VIVIANE MARIA ALVES FARAONE**, separada judicialmente, já qualificada, tendo por objeto o imóvel consistente no Conjunto Comercial nº 32, do Edifício Moema Confort Hotel & Trade Center, localizado na Avenida Ibirapuera, 2.144, nesta Capital, pelo valor mensal de R\$10.000,00, com duração de 30 meses, iniciando em

- continua no verso -

matrícula

109.971


fólio

04

20/02/2015 e encerrando em 19/08/2017; aluguel a ser pago até o dia 1º dia de cada mês vencido, sujeito a multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Av.10 em 24 de março de 2017

Prenotação 699.679, de 14 de março de 2017

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 14 de março de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Natalia de Rossi, Escrevente do 19º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Catarina Nogueira de Santa Barbara, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 1082023-55.2015.8.26.0100), movida por **MACLAM CECILIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, já qualificada, contra a proprietária pelo R.5, **VIVIANE MARIA ALVES FARAONE**, separada judicialmente, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada, **VIVIANE MARIA ALVES FARAONE**, separada judicialmente, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$179.947,35.

- continua na ficha 05 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

109.971

ficha

05

São Paulo,

24 de março de 2017

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

